



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL

Processo Licitatório Administrativo nº 18/2026

Inexigibiliade de Licitação nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.852/0001-90, com sede na Rua João Assink, 322, - Centro, CEP 88538-000, representada pelo prefeita em exercício, Sr. ALICE PESSOA CORDOVA, comunicam e torna publico a instauração e realização do Processo de Inexigibiliade de Licitação, o que faz amparado no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

Objeto do presente contrato é Contratação de serviço especializado conforme segue:

Item	Qtd	Un	Descrição do Item	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
01	01		Locação de imóvel rural com a seguinte descrição: Um terreno Rural, formado de campos, contendo matos situado na localidade de SOLEDADE, no município de Bom Retiro, medindo a área superficial de 77.770,00mt2, assim confrontada: FRENTE ao norte com faixa de domínio da BR 282; FUNDO, ao sul, com terras de Laurindo Maficletti, UM LADO, AO LESTE, terras de Vilmar Menegaz; OUTRO LADO AO OESTE, terras de José Rosa; terreno que se encontra demarcado e	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

			cercado com cerca de arame. Incra sob nº 812 021 0090830 com área total de 286,6ha módulo 20ha, com Registro de Matrícula nº 5930, junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro, estado de Santa Catarina. A locação do referido imóvel, se destina para acomodação de máquinas e equipamentos necessários à extração de cascalho, bem como para a respectiva exploração/extração de cascalho.		
--	--	--	--	--	--

2. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

O Município de Bocaina do Sul, possui cerca de 70% (setenta por cento) da população residindo em zona rural do município.

As estradas que dão acesso as residências, em sua maioria não possuem pavimento, de modo que necessitam de constantes manutenções, em especial cascalhamento e nivelamento, garantindo condições de trafegabilidade.

O município atualmente não possuem imóvel ou local onde seja possível a extração de cascalho para o revestimento primeiro, de modo que se faz necessário a aquisição de cascalhos, e/ou locação de imóvel para retirada de material.

A ausência de material para revestimento e manutenção das estradas poderá impactar seriamente na locomoção dos munícipes, tanto aos alunos que carecem de transporte escolar, quando aos agricultores que necessitam garantir o escoamento de sua produção. Promover a manutenção das estradas permitira melhor trafegabilidade, transporte de melhor qualidade, escoamento da produção Rural, movimento econômico, sendo essas necessárias e de interesse público.

3. LEGILAÇÃO APLICAVEL



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

Lei 14.133 de 2021, e demais disposições e regulamentos.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação deu-se baseado em Laudo de Avaliação, combinado com Estudo Técnico Preliminar anexo aos Autos, demonstrando a vantajosidade e benefícios na contratação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2026:

Código Resumido	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Complemento Elemento	Saldo Previsto (R\$)
116	07.01	2043	3390	33903699000000	70.000,00

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. OBRIGAÇÕES DA LOCADORA / CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições da minuta do contrato (anexo) dentre elas:

- O pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel, especialmente no que se refere ao ITR e a eventual contribuição, assim como o pagamento de tributos e obrigações tributárias no que for relativo aos valores recebidos em decorrência deste contrato;
- Arcar com eventuais despesas necessárias a segurança e cercamento do imóvel, assim consideradas as despesas com reformas de cercas necessárias à correta utilização e conservação do imóvel, incluídas eventuais despesas decorrentes de exigências da legislação atinentes à parte hidráulica, elétrica, sanitária e ambiental;
- Manter atualizadas as Certidões Negativas de Débito (ou positiva com efeito de negativa) Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista, em seu nome e também no que for relativo ao imóvel objeto desta locação, além do dever de comunicar o LOCATÁRIO a respeito da superveniência de eventual causa de impedimento legal à contratação com o Poder Público;



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

d) Cumprir fielmente as cláusulas e disposições deste contrato, comunicando formalmente e justificadamente o LOCATÁRIO de eventual imprevisto que impeça a execução deste instrumento na forma aqui acordada;

6.2. OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIO / CONTRATANTE

Cabe ao LOCATÁRIO, durante o prazo que perdurar esta locação, as seguintes obrigações:

- a) O pagamento do valor da locação, na forma acordada nas demais cláusulas deste instrumento, além das despesas com água e energia elétrica que forem vinculadas à utilização do imóvel durante toda a vigência do contrato, desde que individualizadas (específicas unicamente do imóvel objeto da locação deste contrato);
- b) Arcar com as despesas de conservação dos imóveis não abrangidas nas obrigações da LOCADORA e na forma da lei civil;
- c) Utilizar o imóvel somente para a finalidade indicada na cláusula primeira;
- d) Ao término deste contrato, a restituir o imóvel no estado que se encontra, cientes as partes da movimentação e retirada de material do imóvel, o que tornará o imóvel diferente do formato recebido;
- e) Cumprir fielmente as cláusulas e disposições deste contrato, especialmente no que se refere aos pagamentos dos valores aqui ajustados, comunicando formalmente e justificadamente ao LOCADOR de eventual imprevisto que impeça a execução deste instrumento na forma aqui acordada.
- f) Cumprir com as obrigações e normas previstas na Lei 14.133/2021.

7. PREÇO E PAGAMENTO:

7.1. O Valor da Locação e contratação será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o período compreendido entre 04 de Março de 2026 a 04 de Março de 2027.

7.2. O pagamento da locação, pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, será efetuado pela Tesouraria em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a seguinte conta corrente de titularidade da CONTRATADA nº 11079.5; Agência: 0901.6; Banco do Brasil.

7.3. O preço indicado no item 7.1., poderá sofrer reajuste somente em caso de prorrogação da vigência originalmente prevista neste contrato, de forma a passar de 12 (doze) meses de vigência, ocasião em que será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

7.4. No caso de inadimplemento contratual por parte do LOCATÁRIO, não efetuado o pagamento ao LOCADOR nos prazos estabelecidos neste instrumento, e desde que não haja culpa do LOCATÁRIO, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência da data de 04 de março de 2026 até 04 de Março de 2027.

9. DO CONTRATADO:

Proprietário / Locador: ADELIR CARLOS GONÇALVES PADINHA, inscrito no CPF sob nº 808.102.099-34

10. DO FUNDAMENTO LEGAL:

10.1. O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe.

10.2. Adota-se também como fundamentação para razão de decidir quanto a presente contratação, os termos e Fundamentação contantes no Parecer Jurídico anexo nos Autos.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se à este Termo de Dispensa de Licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos; b) Regulamentos Específicos; e Demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

12. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: a) Minuta do Contrato; b) Termo de Referência; c) Estudo Técnico Preliminar; d) Documentos para a Habilitação (regularidade fiscal, trabalhista, e demais); e) DFD - Solicitação de Processo de Compra; e) Parecer Contábil, e f) demais itens dispostos no artigo 92 da lei 14.133/2021.

13. DO FORO:



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages, estado de Santa Catarina.

14. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, pela autoridade superior, e pelo Agente de Contratação para que produzam seus efeitos legais.

Bocaina do Sul, 02 de Março de 2026.

Alice Pessoa Cordova
Prefeita em Exercício Municipal